



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 432/2025/MMULHERES

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 4.612/2024

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº21260.003984/2024-75.

Senhor Primeiro Secretário,

1. Cumprimos-o, em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 509(SEI nº47348498), que remete o requerimento de informação nº 4612/2024(SEI nº47349610), de autoria da Deputada Laura Carneiro, no qual requer informações da estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 684/2023, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que "Institui a Política Nacional para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher, denominado Observatório da Violência contra a Mulher e dá outras providências, segue abaixo, manifestação deste Ministério das Mulheres sobre os questionamentos realizados no referido requerimento:

- **Questionamento 1:** Visando à obtenção da estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos exercícios de 2025, 2026 e 2027, acompanhada da memória e das premissas e metodologia de cálculo utilizadas (conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias), em decorrência da aprovação do Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 684 de 2023 e do Substitutivo Adotado pela Comissão Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER).

Resposta:

É importante ressaltar que o referido Projeto de Lei foi aprovado em novembro de 2024, posteriormente ao envio da Proposta da PLOA2025 pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, implicando na ausência de projeção orçamentária para a implementação da *Política Nacional para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher, denominado Observatório da Violência contra a Mulher*.

Assim, considerando o adiamento da votação da LOA previsto para acontecer em fevereiro de 2025, ainda será possível realizar a devida provisão e projeção orçamentária para a ação prevista no projeto de lei nº 684 de 2023.

Cumpramos destacar que a iniciativa é de suma importância para o desenvolvimento das políticas de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres, uma vez que a sistematização e unificação de dados sobre violência contra mulheres ainda é um desafio e a subnotificação das violências é uma realidade persistente.

A implantação de um sistema unificado de dados de violência contra mulheres, exigirá esforço mutuo de outros Ministérios, tais como o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o Ministério da Saúde (MS) e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhada de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Estima-se que o impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2025 não será significativo a ponto de comprometer substancialmente as projeções já estabelecidas.

Com a referida lei sancionada, a receita correspondente será incorporada como despesa permanente no orçamento deste Ministério.

A análise orçamentária considerou a Ação 21-GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, que conta com uma rubrica projetada na LOA 2025 no valor de R\$ 24.925.374,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais) em RP 2.

Dessa dotação, embora já comprometida com ações específicas, será considerada uma projeção adicional de 30%, resultando em um investimento inicial estimado de R\$ 7.477.612,20 (sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos) para a implementação do sistema, com possibilidade de suplementação nos exercícios orçamentários dos anos anos posteriores.

O aumento proposto está adequado orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a meta do Plano Plurianual - PPA - 0166 - Produção de dados, conhecimentos e documentos sobre violência contra mulheres em sua diversidade.

Assim, reiteramos nosso compromisso com a transparência e responsabilidade fiscal na implantação desta importante política pública, assegurando sua viabilidade dentro dos limites orçamentários estabelecidos.

- **Questionamento 2:** Sugestão de fonte de recurso para Projeto de Lei nº 684 de 2023 e do Substitutivo Adotado pela Comissão Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER).

Resposta:

Sugere-se a fonte de recurso:

Orgão: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade : 65101

Programática: 5662 - Mulher Viver sem Violência

Ação 21-GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

2. Sem mais para o momento, coloco esse Ministério à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

APARECIDA GONÇALVES

Ministra de Estado das Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministro(a) de Estado**, em 30/01/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48002127** e o código CRC **5F1260BC**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco C, 6º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70297-900 - Brasília/DF
- e-mail gabinete@mulheres.gov.br